



LEI Nº. 769/2015, 27 DE MARÇO DE 2015.

"ALTERA O § 3º, DO ART. 7º; A ALÍNEA "C", DO INC. I, DO ART. 10; E A ALÍNEA "B", DO INC. II, DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 716/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REFORMULA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 3º, do art. 7º; a alínea "c", do inc. I, do art. 10; e a alínea "b", do inc. II, do art. 48, da Lei Municipal nº 716/2013, de 04 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

.....

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e responsabilidade devidamente comprovada com o termo de tutela, desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação."

"Art. 10 ...

.....

c) equiparado a filho – termo de tutela ou em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente, observado o disposto no § 3º do art. 7º desta Lei;"

"Art. 48 ...

II - ...



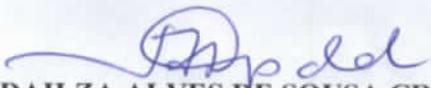
Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



b) menor tutelado, não emancipado, até 21 (vinte e um) anos de idade;"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2015.

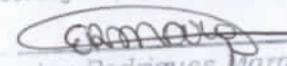

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

DATA: 30 / 03 / 15


Leopoldo Leonel Peres
SECRETÁRIO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de destaque e de acordo com a Lei.
São Miguel do Araguaia, 27 / 03 / 2015


Ina Rodrigues Marques
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P. 6587/13